



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger

1º SECRETÁRIO: Mauricio Lunkes

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhadosco, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattjes Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer e Simone Stein Tornquist.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth, às 18h00min horas, foi realizada a 35ª (Trigésima Quinta) Sessão Ordinária do ano em curso; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão. A ata da Sessão anterior foi aprovada por unanimidade de votos; A Sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Ato continuo o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, Vereadores Mauricio Lunkes para fazer a leitura das seguintes matérias: **PEQUENO EXPEDIENTE:** Edital de Convocação nº 044/2021; Indicação nº 065, de autoria dos Vereadores Dante Conrado Mundt e Mauro André Weigmer que sugerem assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de Pato Bragado e Marechal Cândido Rondon; e, **Convite**, advinda da Acamop, convidando os Vereadores e Servidores para a 8º Encontro Sulbrasileiro de Legisladores e Encontro Nacional de Mesa Diretora. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Vereador **Mauro Weigmer**, iniciou seu discurso saudando o presidente da casa, demais vereadores, funcionários do Legislativo, comunidade presente e aos demais que acompanhavam a sessão através das redes sociais. O vereador usou a tribuna para falar sobre um termo de cooperação, destacando que ele e o Prefeito estiveram em Curitiba e lá foi tratado sobre esse termo de cooperação, hoje existem algumas famílias que tem propriedades nas divisas de nosso Município, especificamente na divisa com Marechal Candido Rondon é o caso da Família do Vilson Seelent, onde uma parte da propriedade pertence a Pato Bragado e outra para Marechal Candido Rondon, outra propriedade com situação semelhante é do Sandro Auth, e essas famílias gostariam de



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser atendidas pelo município de Pato Bragado, em contra partida eles estariam fazendo seu bloco de produtor no município Bragadense, mas para isso acontecer precisa haver a concordância dos dois prefeitos e assim posteriormente seja firmado esse termo de cooperação. Procuramos o Jurídico do Estado e ele nos repassou que isso existe é legal e pode ser feito. Se aprovada essa indicação isso será repassado ao prefeito e sua equipe técnica irá realizar todos estudos necessários e posteriormente ir até Marechal conversar com os gestores daquele município e ver se há concordância para realização desse termo. O presidente da Casa Ademir Kochenborger pediu espaço e fez alguns questionamentos sobre o assunto, “se vai ficar no critério do produtor para qual município quer pertencer, se existe algum município próximo onde já foi firmado um termo semelhante, se já conversou com o Jurídico a respeito do caso, também destacou que se diz favorável desde que esteja dentro da lei e que para que isso aconteça, o prefeito terá que encaminhar um projeto para essa casa de leis para que seja aprovado”. O vereador Mauro destacou que não conhece nenhum município próximo que tenha um termo semelhante, mas que existe a nível de estado, também destacou que está fazendo apenas a indicação e que a viabilidade ou não será definida pela equipe técnica do governo municipal. O vereador finalizou seu discurso pedindo apoio na aprovação da indicação, e agradeceu o vereador Dante que assinou a indicação em conjunto. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 034**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.327, de 06 de maio de 2013, após discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos; **Projeto de Lei nº 039/2021**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.738, de 6 de outubro de 2021 e dá outras providencias, com pareceres favoráveis, após discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Indicação nº 065**, de autoria dos Vereadores Dante Conrado Mundt e Mauro André Weigmer que sugerem assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de Pato Bragado e Marechal Cândido Rondon, após discussão foi aprovada por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Utilizaram-se da palavra os seguintes Vereadores: Mauro André Weigmer, Jonatan Fernandes, Dante Conrado Mundt. O áudio de gravação fica condicionada a esta ata.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, Pato Bragado, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Mauricio Lunkes

Kochenborger

1º Secretário

Ademir Marcelo

Presidente